

Pronto-Socorro passa a funcionar como **CENTRO DE REFERÊNCIA** em Covid-19

Momento de transição importante em Rio das Ostras. A partir desta segunda-feira, dia 4 de maio, após passar por um período de reestruturação, o Pronto-Socorro se torna Centro de Referência em Covid-19 e, os serviços de emergência e urgência passam a ser realizados na UPA 24h, situada no Âncora.

A mudança foi feita de forma gradativa e agora o Pronto-Socorro é uma referência só para casos de Covid-19. Essa decisão foi tomada para que não houvesse contaminação cruzada, tendo em vista que, há mais de um mês, a unidade vem atendendo e feito triagem de casos de coronavírus, mas ainda pelo fato de estar próximo ao Hospital Municipal, onde tem tomógrafo e, em breve, também será inaugurado um hospital de campanha.

O Pronto-Socorro conta com 16 leitos para Covid-19, sendo cinco para Unidade de Pacientes Graves - UPG (com respiradores e monitores) e dois leitos para isolamento. Já o hospital de campanha contará com 30 leitos, sendo três para estabilização, e a UPA 24h será a unidade direcionada para atendimentos de emergência, com cirurgia geral, ortopedia, pediatria, fisioterapia respiratória, odontologia e outras especialidades.

O hospital de campanha montado no estacionamento do Hospital Municipal, será uma referência para as unidades de Saúde do Município, oferecendo suporte para baixa e média complexidade de leitos.

É importante frisar que o hospital de campanha não é aberto à população. Ele será uma referência para outras unidades. Caso o paciente tenha o quadro agravado e não consigamos reverter, este será encaminhado a Unidade de Pacientes Graves.

A Administração Municipal ressalta que a cooperação da população também é muito importante e o isolamento social é fundamental, principalmente, nesse momento de maior pico de casos de coronavírus.

É importante que as pessoas sigam as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde e respeite as determinações dos decretos municipais para que a curva de contágio do coronavírus possa ser achatada.

Faça a sua parte porque prevenção é tudo. Se puder fique em casa.

Transição de atendimento foi feita de forma gradativa para a UPA 24h que passa a atender os casos de emergência



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2530/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2530/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1257	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	54.900,00	
06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		54.900,00
		TOTAL	54.900,00	54.900,00

DECRETO Nº 2531/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2531/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.25-26.782.0001.2.275 SECTRA - Manutenção da Frota de Veículos	2058	3.390.30.00 - 1.530.0150	19.600,00	
	2060	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	200.000,00	
06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1444	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		219.600,00
		TOTAL	219.600,00	219.600,00

PORTARIA Nº 0368/2020(*)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1169 – 02 de maio de 2020.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0368/2020 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

127.169.037-35 / Pedro Henrique Motta Muniz/Assessor Jurídico | CC1/PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06

PORTARIA Nº 0369/2020

Arquivamento de Processo Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 34054/2016, restou comprovado que os servidores **Sra. Ana Cristina de C. M. Guerrieri, Matrícula nº 02651-4, Médico Pediatra e Sr. Claudio Custodio M. de Oliveira, Matrícula nº 08918-4, Médico Ortopedista**, não infringiram o disposto legal, tipificado no Artigo 103, incisos I, III e X c/c Artigo 104, inciso IX, c/c Artigo 114, incisos I, VII e IX, da Lei Municipal 079/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, hoje normatizados aos Artigos 134, incisos I, II e IX c/c 135, inciso XVII c/c 146, incisos I, VII e XI da Lei n.º 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **Sra. Ana Cristina de C. M. Guerrieri, Matrícula nº 02651-4, Médico Pediatra e Sr. Claudio Custodio M. de Oliveira, Matrícula nº 08918-4, Médico Ortopedista**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 34054/2016, uma vez que não infringiram o disposto legal normatizados aos Artigos 134, incisos I, II e IX c/c 135, inciso XVII c/c 146, incisos I, VII e XI da Lei nº 066/2019, com base no artigo 134 § 3º.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 34054/2016 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0370/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Os servidores referidos no Anexo I deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0370/2020 (EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

15189-0/Janete Oliveira Bispo dos Santos/Secretário Executivo – CC5/SEMFAZ
14830-0/Durval Rampini Neto/Secretário Executivo – CC5/SEMBES
15581-0/Paulo Roberto de Oliveira/Assistente IV – CC7/SEMAD
14919-5/Gabriela Barcelos Santos Pedra/Secretário Executivo – CC5/SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0370/2020 (NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

516.613.497-49/Paulo Roberto de Oliveira/Secretário Executivo – CC5/SEMFAZ a disposição da SEMUSA
091.455.637-13/José Antonio Ferreira da Silva/Secretário Executivo – CC5/SEMBES a disposição da SEMOP
082.792.617-02/Suzana Paiva de Oliveira/Assistente IV – CC7/SEMAD a disposição da SEMUSA
114.820.387-73/Stephanie Ribeiro da Silva/Secretário Executivo – CC5/SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0365/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1168 – 30/04/2020)

ONDE SE LÊ:

"13897-5/Andre Luis Gomes Inácio/ Secretário Executivo – CC5 SEMAD"
 "107.132.257-50 Vinicius Camargo Machado Secretário Executivo – CC5 SEMAD a disposição da SEMUSA"
 "098.646.247-09/ Erica Rangel Marques Assistente II – CC3 GABINETE à disposição da SEMEDE"

LEIA-SE:

"13897-5/Andre Luis Gomes Inácio/ Assistente Executivo – CC6/ SEMAD"
 "107.132.257-50/ Vinicius Camargo Machado- Assistente Executivo – CC6/ SEMAD a disposição da SEMUSA"
 "098.646.247-09/ Erica Rangel Marques Assistente I – CC2/ PGM à disposição da SEMEDE"

ERRATA DA PORTARIANº 0244/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1147 – 18/03/2020)

ONDE SE LÊ: "RECEBER, a contar de 18/03/2020..."

LEIA-SE: "RECEBER, a contar de 01/03/2020..."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIANº 0272/2020**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº **15831/2019**, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0273/2020

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **28614/2019**, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº **28614/2019**, a responsabilidade do servidor **C. F. A. A.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 134, incisos I, III e X c/c artigo 146, inciso II, XIV, §1º todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 066/2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20632/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47252/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Deiferson Construtora LTDA-EPP.

OBJETO: Retificação do quantitativo dos itens com inclusão e supressão, sendo 24,96% de acréscimo e 20,83% de supressão, que trata de execução da Empreitada por Preço Unitário, se obriga realizar a obra de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário, na rua Fortaleza, situado no bairro Ouro Verde, no município de Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 29.956,27

· Programa de Trabalho 15.451.0034.1.467
 · Elemento de Despesa 44.90.51 – 0150.1.530.0150
 · Nota de Empenho: 1404/20
 · Emitida em 17/04/20
 · Valor: R\$ 28.813,45

· Programa de Trabalho 17.512.0109.1.711
 · Elemento de Despesa 44.90.51 – 0150.1.530.0150
 · Nota de Empenho: 1405/20
 · Emitida em 17/04/20
 · Valor: R\$ 1.142,82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "a" e seus § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.938/2020.

SOLICITANTE: **Secretaria de Segurança Pública - SESEP.**

PARTES: Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.

ASSINATURA: 30/04/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1326/20 Global
 · EMITIDA EM 06/04/20
 · VALOR R\$ 3.200,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0125.1.630.0000
 · NOTA DE EMPENHO Nº 1327/20 Global
 · EMITIDA EM 06/04/20
 · VALOR R\$ 2.560,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 010/2020-SEMBES constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 8.604/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do número do Processo Administrativo Licitatório.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 010/2020 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.101/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.604/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria EIRELI ME.

ASSINATURA: 28/04/20

LEIA-SE:

CONTRATO: 010/2020 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.604/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabu Papelaria EIRELI ME.

ASSINATURA: 28/04/20

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA**CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os autorizados a exercerem a atividade de comércio ambulante no município para realizarem a atualização cadastral.

ESCALA DE ATENDIMENTO:

1. Setor 1 – dias 08/05/2020 e 11/05/2020;
2. Setor 2 – dias 12/05/2020 e 13/05/2020;
3. Setor 3 – dias 14/05/2020 e 15/05/2020;
4. Setor 4 – dias 08/05/2020 e 11/05/2020;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. RG;
2. CPG;
3. Comprovante de residência atualizado.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

CARMEM CRISTINA KANDA DE SÁ ROCHA

Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**COMUNICADO**

Suspensão de Reuniões Setoriais do POP

O Secretário Municipal de Gestão Pública comunica que, decorrente do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 no município, ficam suspensas as reuniões setoriais do Planejamento e Orçamento Participativo – POP agendadas para o mês de maio de 2020.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública